



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ibirapitanga

1

Sexta-feira • 18 de Junho de 2021 • Ano • Nº 2647

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Ibirapitanga publica:

- **Decreto Municipal Nº 042/2021** - Dispõe sobre a regulamentação da gratificação de incentivo ao aperfeiçoamento profissional.
- **Portarias da Prefeitura Municipal de Ibirapitanga**



Esse município tem autonomia

Diário Oficial a publicidade legal levada a sério



Modernidade Transparência

Decretos



Serviço Público Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA
Secretaria da Administração
CNPJ:13.846.753/0001-64
Praça Manoel Jorge e Silva, s/n – Centro
CEP: 45.500-000 – Ibirapitanga - BA – E-mail:admcooremooovo.ct@gmail.com



DECRETO MUNICIPAL Nº 042/2021

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DA GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO AO APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL.

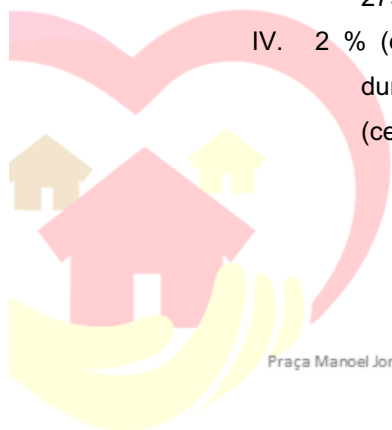
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIRAPITANGA - Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal nos termos dos incisos IV e VI do Art. 61 e, considerando a necessidade de se dar uma interpretação lógica e autêntica ao art. 89 da Lei Municipal no 977/2017, haja vista, tratar o dito dispositivo de gratificação com a finalidade de estimular o aperfeiçoamento profissional dos servidores da educação.

DECRETA:

Art. 1º A regulamentação das gratificações de incentivo ao aperfeiçoamento profissional, previstas art. 89 da Lei Municipal no 977/2017, (Plano de Carreira do Magistério).

Art. 2º As gratificações previstas no artigo anterior serão pagas nas seguintes proporções:

- I. 8 % (oito por cento) aos portadores de certificado de curso com duração mínima de 360h (trezentos e sessenta) horas;
- II. 5 % (cinco por cento) aos portadores de certificado de curso com duração mínima de 280h (duzentos e oitenta) horas;
- III. 4 % (quatro por cento) aos portadores de certificado de curso com duração mínima de 180h (cento e oitenta) horas e máxima de 279h (duzentos e setenta e nove) horas;
- IV. 2 % (dois por cento) aos portadores de certificado de curso com duração mínima de 120h (cento e vinte) horas e máximo de 179h (cento e setenta e nove) horas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA - PMI
Praça Manoel Jorge e Silva, s/n, Centro – Ibirapitanga-BA, CEP: 45.500-000 – www.ibirapitanga.ba.gov.br



Serviço Público Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA
Secretaria da Administração
CNPJ:13.846.753/0001-64
Praça Manoel Jorge e Silva, s/n – Centro
CEP: 45.500-000 – Ibirapitanga-BA – E-mail:adm-govemodopovo.ct@gmail.com



V. 1 % (um por cento) aos portadores de certificado de curso com duração mínima de 80h (oitenta) horas e máximo de 119h (cento e dezenove) horas.

§ 1º – Os percentuais previstos no *caput* deste artigo terão como base cálculo o vencimento do servidor.

§ 2º – Para efeito do cômputo da carga horária total compreendida nas diversas faixas do *caput* deste artigo, não é permitido o somatório de mais de um curso.

§ 3º – O servidor só poderá requerer a gratificação aqui tratada, em interstícios mínimos de 03 (três) anos.

Art. 3º – A cumulatividade dos percentuais de gratificação de que trata o § 2º do art. 89 da Lei Municipal no 977/2017, limita-se a 20% (vinte por cento) e só será permitida se o curso objeto da cumulatividade trate de temas diferentes dos cursos que já tenham sido contemplados pela gratificação aqui trata.

Art. 4º – Para efeito da concessão da gratificação de que trata este decreto, os cursos deverão:

- I. em se tratando de profissional do magistério, versar sobre educação na área de atuação específica do profissional do magistério, bem como, para área de formação;
- II. em se tratando dos demais profissionais, versar sobre a área de atuação específica de cada profissional;
- III. ser autorizado pelo órgão federal, estadual ou municipal conforme o caso;
- IV. ser ministrados por instituição de ensino devidamente reconhecida pelo órgão Federal, Estadual ou Municipal conforme o caso;
- V. está dentro do plano de formação continuada dos profissionais do magistério estabelecido pelo órgão municipal da educação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA - PMI
Praça Manoel Jorge e Silva, s/n, Centro – Ibirapitanga-BA, CEP: 45.500-000 – www.ibirapitanga.ba.gov.br



Serviço Público Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA
Secretaria da Administração
CNPJ:13.846.753/0001-64
Praça Manoel Jorge e Silva, s/n – Centro
CEP: 45.500-000 – Ibirapitanga - BA – E-mail:adm.govmodopovo.ct@gmail.com



§ 1º. Excepcionalmente, para o ano de 2021, serão aceitos os cursos

que tenham tempo de conclusão até 08 (oito) anos, contados da data do protocolo do requerimento.

§ 2º. Não serão aceitos, para efeito da gratificação prevista neste decreto, os cursos:

- I. de graduação acadêmica e de pós graduação *lato sensu* e/ou *stricto sensu*;
- II. que tiverem sido utilizados para contagem de títulos quando da admissão em concurso público de prova e título;
- III. que tiverem sido utilizados para promoção funcional por referência, nos termos do inciso III do art. 63 da Lei Municipal no 977/2017;
- IV. que tiverem sido utilizados para recebimento da gratificação tratada neste decreto;
- V. os que tenham tempo de conclusão superior há 05 (cinco) anos, contados da data do protocolo do requerimento, salvo no que se refere ao § 1º deste artigo.

Art. 5º – A concessão da gratificação aqui tratada, ficará sujeita a requerimento do profissional do magistério acompanhado de cópia dos certificados de conclusão dos cursos, dirigido ao Secretário Municipal da Educação, devendo o processo obedecer à seguinte tramitação:

- I. protocolo, o que deve ocorrer entre os meses de janeiro a julho de cada ano;
- II. informe do órgão de pessoal do Município quanto ao interstício para requerimento do pedido, nos termos do § 3º do art. 2º deste Decreto, bem como, os impedimentos previstos nos incisos I a IV do parágrafo único do art. 4º deste decreto;
- III. manifestação do órgão Municipal de Educação quanto ao pedido e aos certificados;
- IV. parecer da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – AJSEMEC, ou da Procuradoria Geral do Município - PGM;

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA - PMI
Praça Manoel Jorge e Silva, s/n, Centro – Ibirapitanga-BA, CEP: 45.500-000 – www.ibirapitanga.ba.gov.br



Serviço Público Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA
Secretaria da Administração
CNPJ:13.846.753/0001-64
Praça Manoel Jorge e Silva, s/n – Centro
CEP: 45.500-000 – Ibirapitanga -BA – E-mail:adm.govemodopovo.ct@gmail.com



- V. despacho decisório do Secretário Municipal da Educação;
- VI. em caso de deferimento, inclusão da gratificação na remuneração do servidor, a partir do exercício subsequente a data de protocolo do seu requerimento;
- VII. publicação do despacho decisório; e
- VIII. arquivamento de processo no prontuário do servidor.

Parágrafo Único. O requerimento de que trata o *caput* deste artigo deve ser acompanhado do demonstrativo constante do anexo I, com preenchimento apenas dos campos curso e carga horária.

Art. 6º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o decreto municipal nº 51/2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA, Estado da Bahia,
em, 27 de maio de 2021.

JUNILSON BATISTA GOMES
Prefeito

SERGIO ANTONIO MAYNART DE CARVALHO
Sec. de Administração
Dec.02/2021

CECÍLIA PEREIRA DA SILVA
Secretaria Municipal de Educação
Decreto nº 010/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA - PMI
Praça Manoel Jorge e Silva, s/n, Centro – Ibirapitanga-BA, CEP: 45.500-000 – www.ibirapitanga.ba.gov.br



Serviço Público Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA
Secretaria da Administração
CNPJ: 13.846.753/0001-64
Praça Manoel Jorge e Silva, s/n – Centro
CEP: 45.500-000 – Ibirapitanga - BA – E-mail: admgovernodopovo.ct@gmail.com



ANEXO I

QUADRO DEMONSTRATIVO DE CERTIFICADOS APRESENTADOS

Fls.	CURSO	CARGA HORÁRIA	ACEITO	OBSERVAÇÃO

Carga horária total para a concessão da gratificação de estímulo ao
aprimoramento profissional: _____
(_____).

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA - PMI
Praça Manoel Jorge e Silva, s/n, Centro – Ibirapitanga-BA, CEP: 45.500-000 – www.ibirapitanga.ba.gov.br

Portarias



Serviço Público Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA
Secretaria da Administração
CNPJ:13.846.753/0001-64
Praça Manoel Jorge e Silva, s/n – Centro
CEP: 45.500-000 – Ibirapitanga -BA – E-mail:adm.govmodopovo.ct@gmail.com



PORTARIA Nº 118/2021

Exonera do Cargo de Chefe da Guarda Municipal – Distrito de Itamarati e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município de Ibirapitanga, com fulcro no Art. 40, Inciso I da Lei 1057 de Janeiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Senhor **KLEBSON MORAIS DO ROSÁRIO**, portador do CPF/MF 543.875.155-20, Exonera do Cargo de Chefe da Guarda Municipal – Distrito de Itamarati.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 43- Revogam-se as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA – BA, 30 de março de 2021.

JUNILSON BATISTA GOMES

Prefeito

SÉRGIO ANTONIO MAYNART DE CARVALHO

Sec. de Administração

Dec.002/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA - PMI
Praça Manoel Jorge e Silva, s/n, Centro – Ibirapitanga-BA, CEP: 45.500-000 – www.ibirapitanga.ba.gov.br



Serviço Público Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA
Secretaria da Administração
CNPJ:13.846.753/0001-64
Praça Manoel Jorge e Silva, s/n – Centro
CEP: 45.500-000 – Ibirapitanga -BA – E-mail:adm.govmodopovo.ct@gmail.com



PORTARIA Nº 119/2021

Dispõe sobre nomeação para o Cargo de Chefe da Guarda Municipal – Distrito de Itamarati e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA – ESTADO DA BAHIA, fundamentado no Art. 61, Incisos I e IV da Lei Orgânica do Município de Ibirapitanga, no uso das atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sr.º **JALMIR SENA SANTOS**, portador do CPF/MF 013.976.835-11, para ocupar o de Cargo de Chefe da Guarda Municipal – Distrito de Itamarati, com remuneração prevista na Lei Municipal 1029/2019 de 29 de maio de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA – Bahia, 01 de abril de 2021.

JUNILSON BATISTA GOMES
Prefeito

SÉRGIO ANTONIO MAYNART DE CARVALHO
Secretário M. de Administração
Dec.002/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA - PMI
Praça Manoel Jorge e Silva, s/n, Centro – Ibirapitanga-BA, CEP: 45.500-000 – www.ibirapitanga.ba.gov.br



Serviço Público Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA
Secretaria da Administração
CNPJ:13.846.753/0001-64
Praça Manoel Jorge e Silva, s/n – Centro
CEP: 45.500-000 – Ibirapitanga - BA – E-mail:adm.govmodopovo.ct@gmail.com



PORTARIA Nº 120/2021

Concede Licença Prêmio (Fruição) a Servidora **SENHORA JOSELIDIA DOS SANTOS DA SILVA**, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA – ESTADO DA BAHIA, com fulcro no Art. 189, § 2º da Lei 1057/2020 de 6 de janeiro de 2020, no uso das suas atribuições legais:

CONSIDERANDO relatório médico emitido pelo Hospital Municipal de Ibirapitanga, datado em 27 de Novembro de 2020, através do Clínico Geral Drº Israel Lemos Barcelos Neto (CRM 25795);

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio (Fruição) a Servidora **SENHORA JOSELIDIA DOS SANTOS DA SILVA**, concursada na função de Agente Comunitária de Saúde, Lotada na Secretaria Municipal de Saúde, PSF Nelson Pinheiro, Licença Prêmio de **03 (três) meses**, compreendendo o período de 01 de Novembro de 2020 a 29 de fevereiro de 2021, completando os 03 (três) meses restante do Decênio 2008/2018, conforme a Portaria nº 014/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01 de novembro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA – BA, 15 de abril de 2021.

JUNILSON BATISTA GOMES

Prefeito

SÉRGIO ANTONIO MAYNART DE CARVALHO

Sec. de Administração

Dec.002/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA - PMI
Praça Manoel Jorge e Silva, s/n, Centro – Ibirapitanga-BA, CEP: 45.500-000 – www.ibirapitanga.ba.gov.br



Serviço Público Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA
Secretaria da Administração
CNPJ:13.846.753/0001-64
Praça Manoel Jorge e Silva, s/n – Centro
CEP: 45.500-000 – Ibirapitanga - BA – E-mail:adm.govmodopovo.ct@gmail.com



PORTARIA Nº 121/2021

Concede Licença Prêmio (Fruição) a Servidora **SENHORA CLAUDIA REGIANE DA SILVA SANTOS** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA – ESTADO DA BAHIA, com fulcro no Art. 189, § 2º da Lei 1057/2020 de 6 de janeiro de 2020, no uso das suas atribuições legais:

CONSIDERANDO relatório médico emitido pelo Hospital Regional Costa do Cacau, datado em 19 de Março de 2021, através do Clínico Drº Magno Baunieri Dourado Silva (CRM 027434);

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio (Fruição) a Servidora **SENHORA CLAUDIA REGIANE DA SILVA SANTOS**, Estatutária na função de Agente Comunitária de Saúde, Lotada na Secretaria Municipal de Saúde no USF Noelia Lapinha, Licença Prêmio de **03 (três) meses**, compreendendo o período de 01 de Abril de 2021 a 01 de junho de 2021, completando o quinquênio de 2009/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA – BA, 15 de abril de 2021.

JUNILSON BATISTA GOMES
Prefeito

SÉRGIO ANTONIO MAYNART DE CARVALHO
Sec. de Administração
Dec.002/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA - PMI
Praça Manoel Jorge e Silva, s/n, Centro – Ibirapitanga-BA, CEP: 45.500-000 – www.ibirapitanga.ba.gov.br



Serviço Público Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA
Secretaria da Administração
CNPJ:13.846.753/0001-64
Praça Manoel Jorge e Silva, s/n – Centro
CEP: 45.500-000 – Ibirapitanga - BA – E-mail:adm-governodopovo.ct@gmail.com



PORTARIA Nº 122/2021

Concede Licença Prêmio convertida em Abono Pecúnia ao Servidor **SENHOR WELDER LOPES FIAES** e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIRAPITANGA – ESTADO DA BAHIA, com fulcro no Art. 189, § 2º, da Lei 1057 de 06 de janeiro de 2020, no uso das suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio convertida em Abono Pecuniário ao Servidor **SENHOR WELDER LOPES FIAES**, Estatutário na função de Agente de Endemias, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao quinquênio 2008/2013, sendo paga em uma única parcela no mês de Janeiro de 2021, de acordo com a ficha financeira do servidor em anexo a esta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA – BA, 16 de abril de 2021.

JUNILSON BATISTA GOMES
Prefeito

SÉRGIO ANTONIO MAYNART DE CARVALHO
Sec. de Administração
Dec.002/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA - PMI
Praça Manoel Jorge e Silva, s/n, Centro – Ibirapitanga-BA, CEP: 45.500-000 – www.ibirapitanga.ba.gov.br



Serviço Público Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA
Secretaria da Administração
CNPJ:13.846.753/0001-64
Praça Manoel Jorge e Silva, s/n – Centro
CEP: 45.500-000 – Ibirapitanga - BA – E-mail:adm.govmodopovo.ct@gmail.com



PORTARIA Nº 123/2021

Concede Licença Prêmio convertida em Abono Pecúnia ao Servidor **SENHOR JOABSON NASCIMENTO SANTOS** e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIRAPITANGA – ESTADO DA BAHIA, com fulcro no Art. 189, § 2º, da Lei 1057 de 06 de janeiro de 2020, no uso das suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio convertida em Abono Pecuniário ao Servidor **SENHOR JOABSON NASCIMENTO SANTOS**, Estatutário na função de Agente de Endemias, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao quinquênio 2008/2013, sendo paga em uma única parcela no mês de Janeiro de 2021, de acordo com a ficha financeira do servidor em anexo a esta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA – BA, 16 de abril de 2021.

JUNILSON BATISTA GOMES
Prefeito

SÉRGIO ANTONIO MAYNART DE CARVALHO
Sec. de Administração
Dec.002/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA - PMI
Praça Manoel Jorge e Silva, s/n, Centro – Ibirapitanga-BA, CEP: 45.500-000 – www.ibirapitanga.ba.gov.br



Serviço Público Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA
Secretaria da Administração
CNPJ:13.846.753/0001-64
Praça Manoel Jorge e Silva, s/n – Centro
CEP: 45.500-000 – Ibirapitanga - BA – E-mail:admgobernodopovo.ct@gmail.com



PORTARIA Nº 124/2021

Concede Licença Prêmio convertida em Abono Pecúnia ao Servidor **SENHOR CARLOS ALBERTO DA SILVA OLIVEIRA** e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIRAPITANGA – ESTADO DA BAHIA, com fulcro no Art. 189, § 2º, da Lei 1057 de 06 de janeiro de 2020, no uso das suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio convertida em Abono Pecuniário ao Servidor **SENHOR CARLOS ALBERTO DA SILVA OLIVEIRA**, Estatutário na função de Agente de Endemias, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao quinquênio 2008/2013, sendo paga em uma única parcela no mês de Janeiro de 2021, de acordo com a ficha financeira do servidor em anexo a esta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA – BA, 16 de abril de 2021.

JUNILSON BATISTA GOMES

Prefeito

SÉRGIO ANTONIO MAYNART DE CARVALHO

Sec. de Administração

Dec.002/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA - PMI
Praça Manoel Jorge e Silva, s/n, Centro – Ibirapitanga-BA, CEP: 45.500-000 – www.ibirapitanga.ba.gov.br



Serviço Público Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA
Secretaria da Administração
CNPJ:13.846.753/0001-64
Praça Manoel Jorge e Silva, s/n – Centro
CEP: 45.500-000 – Ibirapitanga -BA – E-mail:adm.govmodopovo.ct@gmail.com



PORTARIA Nº 125/2021

Concede Férias ao Servidor Senhor
RONIVON BARBOSA DOS SANTOS
e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA – ESTADO DA BAHIA, com fulcro no Art. 69, § 1º, Inciso I da Lei 1057/2020 de 06 de janeiro de 2020, no uso das suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **FÉRIAS** ao Servidor Senhor **RONIVON BARBOSA DOS SANTOS**, Concursado na função de Pedreiro, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, referente ao período 2020/2021 a ser gozada de 01 de abril a 30 de abril de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01 de abril de 2021.

Art. 3º - Revogam-se as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA – BA, 16 de abril de 2021.

JUNILSON BATISTA GOMES
Prefeito

SÉRGIO ANTONIO MAYNART DE CARVALHO
Sec. de Administração
Dec.002/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA - PMI
Praça Manoel Jorge e Silva, s/n, Centro – Ibirapitanga-BA, CEP: 45.500-000 – www.ibirapitanga.ba.gov.br



Serviço Público Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA
Secretaria da Administração
CNPJ:13.846.753/0001-64
Praça Manoel Jorge e Silva, s/n – Centro
CEP: 45.500-000 – Ibirapitanga - BA – E-mail:adm.govmodopovo.ct@gmail.com



PORTARIA Nº 126/2021

Concede Férias a Servidora Senhora
NAZILDA FIDELES DOS SANTOS e
dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA – ESTADO DA BAHIA, com fulcro no Art. 69, § 1º, Inciso I da Lei 1057/2020 de 06 de janeiro de 2020, no uso das suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **FÉRIAS** a Servidora Senhora **NAZILDA FIDELES DOS SANTOS**, Concursada na função de recepcionista, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período 2020/2021 a ser gozada de 01 de maio a 30 de maio de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA – BA, 20 de abril de 2021.

JUNILSON BATISTA GOMES
Prefeito

SÉRGIO ANTONIO MAYNART DE CARVALHO
Sec. de Administração
Dec.002/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA - PMI
Praça Manoel Jorge e Silva, s/n, Centro – Ibirapitanga-BA, CEP: 45.500-000 – www.ibirapitanga.ba.gov.br



Serviço Público Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA
Secretaria da Administração
CNPJ:13.846.753/0001-64
Praça Manoel Jorge e Silva, s/n – Centro
CEP: 45.500-000 – Ibirapitanga - BA – E-mail:adm.govmodopovo.ct@gmail.com



PORTARIA Nº 127/2021

Concede Férias ao Servidor Senhor
JOABSON NASCIMENTO SANTOS
e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA – ESTADO DA BAHIA, com fulcro no Art. 69, § 1º, Inciso I da Lei 1057/2020 de 06 de janeiro de 2020, no uso das suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **FÉRIAS** ao Servidor Senhor **JOABSON NASCIMENTO SANTOS**, Concursado na função de Agente de Combate às Endemias, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período 2020/2021 a ser gozada de 01 de maio a 30 de maio de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA – BA, 20 de abril de 2021.

JUNILSON BATISTA GOMES
Prefeito

SÉRGIO ANTONIO MAYNART DE CARVALHO
Sec. de Administração
Dec.002/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA - PMI
Praça Manoel Jorge e Silva, s/n, Centro – Ibirapitanga-BA, CEP: 45.500-000 – www.ibirapitanga.ba.gov.br



Serviço Público Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA
Secretaria da Administração
CNPJ:13.846.753/0001-64
Praça Manoel Jorge e Silva, s/n – Centro
CEP: 45.500-000 – Ibirapitanga -BA – E-mail:adm.govmodopovo.ct@gmail.com



PORTARIA Nº 128/2021

Concede Férias a Servidora Senhora
MAURELINE DA SILVA SANTOS e
dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA – ESTADO DA BAHIA, com fulcro no Art. 69, § 1º, Inciso I da Lei 1057/2020 de 06 de janeiro de 2020, no uso das suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **FÉRIAS** a Servidora Senhora **MAURELINE DA SILVA SANTOS**, Concursada na função de Agente de Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período 2020/2021 a ser gozada de 01 de maio a 30 de maio de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA – BA, 20 de abril de 2021.

JUNILSON BATISTA GOMES
Prefeito

SÉRGIO ANTONIO MAYNART DE CARVALHO
Sec. de Administração
Dec.002/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA - PMI
Praça Manoel Jorge e Silva, s/n, Centro – Ibirapitanga-BA, CEP: 45.500-000 – www.ibirapitanga.ba.gov.br



Serviço Público Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA
Secretaria da Administração
CNPJ:13.846.753/0001-64
Praça Manoel Jorge e Silva, s/n – Centro
CEP: 45.500-000 – Ibirapitanga -BA – E-mail:adm.govmodopovo.ct@gmail.com



PORTARIA Nº 129/2021

Concede Férias ao Servidor Senhor
DOMINGOS MARCOS DE SOUZA e
dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA – ESTADO DA BAHIA, com fulcro no Art. 69, § 1º, Inciso I da Lei 1057/2020 de 06 de janeiro de 2020, no uso das suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **FÉRIAS** ao Servidor Senhor **DOMINGOS MARCOS DE SOUZA**, Concursado na função de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período 2020/2021 a ser gozada de 01 de maio a 30 de maio de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA – BA, 20 de abril de 2021.

JUNILSON BATISTA GOMES
Prefeito

SÉRGIO ANTONIO MAYNART DE CARVALHO
Sec. de Administração
Dec.002/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA - PMI
Praça Manoel Jorge e Silva, s/n, Centro – Ibirapitanga-BA, CEP: 45.500-000 – www.ibirapitanga.ba.gov.br



Serviço Público Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA
Secretaria da Administração
CNPJ:13.846.753/0001-64
Praça Manoel Jorge e Silva, s/n – Centro
CEP: 45.500-000 – Ibirapitanga - BA – E-mail:adm.govmodopovo.ct@gmail.com



PORTARIA Nº 130/2021

Concede Férias ao Servidor Senhor
**EDSON CARLOS CATUTE DOS
SANTOS** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA – ESTADO DA BAHIA, com fulcro no Art. 69, § 1º, Inciso I da Lei 1057/2020 de 06 de janeiro de 2020, no uso das suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **FÉRIAS** ao Servidor Senhor **EDSON CARLOS CATUTE DOS SANTOS**, Concursado na função de Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período 2020/2021 a ser gozada de 01 de maio a 30 de maio de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA – BA, 20 de abril de 2021.

JUNILSON BATISTA GOMES
Prefeito

SÉRGIO ANTONIO MAYNART DE CARVALHO
Sec. de Administração
Dec.002/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA - PMI
Praça Manoel Jorge e Silva, s/n, Centro – Ibirapitanga-BA, CEP: 45.500-000 – www.ibirapitanga.ba.gov.br



Serviço Público Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA
Secretaria da Administração
CNPJ:13.846.753/0001-64
Praça Manoel Jorge e Silva, s/n – Centro
CEP: 45.500-000 – Ibirapitanga - BA – E-mail:adm.govmodopovo.ct@gmail.com



PORTARIA Nº 131/2021

Concede Férias ao Servidor Senhor
HERBSON QUINTO SANTOS e dá
outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA – ESTADO DA BAHIA, com fulcro no Art. 69, § 1º, Inciso I da Lei 1057/2020 de 06 de janeiro de 2020, no uso das suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **FÉRIAS** ao Servidor Senhor **HERBSON QUINTO SANTOS**, Concursado na função de Agente de Combate às Endemias, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período 2020/2021 a ser gozada de 01 de maio a 30 de maio de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA – BA, 20 de abril de 2021.

JUNILSON BATISTA GOMES
Prefeito

SÉRGIO ANTONIO MAYNART DE CARVALHO
Sec. de Administração
Dec.002/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA - PMI
Praça Manoel Jorge e Silva, s/n, Centro – Ibirapitanga-BA, CEP: 45.500-000 – www.ibirapitanga.ba.gov.br



Serviço Público Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA
Secretaria da Administração
CNPJ:13.846.753/0001-64
Praça Manoel Jorge e Silva, s/n – Centro
CEP: 45.500-000 – Ibirapitanga - BA – E-mail:adm.govmodopovo.ct@gmail.com



PORTARIA Nº 132/2021

Concede Férias a Servidora Senhora
TATIANE DE CÁSSIA PIRES SILVA
e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA – ESTADO DA BAHIA, com fulcro no Art. 69, § 1º, Inciso I da Lei 1057/2020 de 06 de janeiro de 2020, no uso das suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **FÉRIAS** a Servidora Senhora **TATIANE DE CÁSSIA PIRES SILVA**, Concursada na função de Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período 2020/2021 a ser gozada de 01 de maio a 20 de maio de 2021. Sendo 1/3 (10 dias) das referidas férias convertidas em abono pecúnia.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA – BA, 20 de abril de 2021.

JUNILSON BATISTA GOMES

Prefeito

SÉRGIO ANTONIO MAYNART DE CARVALHO

Sec. de Administração

Dec.002/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA - PMI
Praça Manoel Jorge e Silva, s/n, Centro – Ibirapitanga-BA, CEP: 45.500-000 – www.ibirapitanga.ba.gov.br



Serviço Público Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA
Secretaria da Administração
CNPJ:13.846.753/0001-64
Praça Manoel Jorge e Silva, s/n – Centro
CEP: 45.500-000 – Ibirapitanga -BA – E-mail:admgobernodopovo.ct@gmail.com



PORTARIA Nº 133/2021

Dispõe sobre nomeação para o Cargo de Chefe de Setor de Merenda Escolar Distrital I - Camamuzinho e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA – ESTADO DA BAHIA, fundamentado no Art. 61, Incisos I e IV da Lei Orgânica do Município de Ibirapitanga, no uso das atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sr.^a **MARIA DO CARMO OLIVEIRA SILVA**, portadora do CPF/MF 488.342.035-34, para ocupar o de Cargo de Chefe de Setor de Merenda Escolar Distrital I - Camamuzinho, com remuneração prevista na Lei Municipal 1038/2019 de 29 de maio de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01 de abril de 2021.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA – Bahia, 20 de abril de 2021.

JUNILSON BATISTA GOMES
Prefeito

SÉRGIO ANTONIO MAYNART DE CARVALHO
Secretário M. de Administração
Dec.002/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA - PMI
Praça Manoel Jorge e Silva, s/n, Centro – Ibirapitanga-BA, CEP: 45.500-000 – www.ibirapitanga.ba.gov.br



Serviço Público Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA
Secretaria da Administração
CNPJ:13.846.753/0001-64
Praça Manoel Jorge e Silva, s/n – Centro
CEP: 45.500-000 – Ibirapitanga - BA – E-mail:admgobernodopovo.ct@gmail.com



PORTARIA Nº 134/2021

Concede Licença Prêmio convertida em Abono Pecúnia ao Servidor Senhor **WILSON NUNES DOS SANTOS** e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIRAPITANGA – ESTADO DA BAHIA, com fulcro no Art. 189, § 2º, da Lei 1057 de 06 de janeiro de 2020, no uso das suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio convertida em Abono Pecuniário ao Servidor Senhor **WILSON NUNES DOS SANTOS**, servidor estatutário na função de Coveiro, e encontra-se no momento em desvio, na função de Guarda Municipal, lotado na Secretaria de administração, referente ao decênio 2004/2014, fracionado em **03 (três) meses**, sendo pago em uma única parcela no mês de Abril de 2021, de acordo com a ficha financeira do servidor em anexo a esta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01 de abril de 2021.

Art. 3º - Revogam-se as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA – Bahia, 20 de abril de 2021.

JUNILSON BATISTA GOMES
Prefeito

SÉRGIO ANTONIO MAYNART DE CARVALHO
Secretário M. de Administração
Dec.002/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA - PMI
Praça Manoel Jorge e Silva, s/n, Centro – Ibirapitanga-BA, CEP: 45.500-000 – www.ibirapitanga.ba.gov.br



Serviço Público Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA
Secretaria da Administração
CNPJ:13.846.753/0001-64
Praça Manoel Jorge e Silva, s/n – Centro
CEP: 45.500-000 – Ibirapitanga - BA – E-mail:adm.govmodopovo.ct@gmail.com



PORTARIA Nº 135/2021

Concede Licença Prêmio convertida em Abono Pecúnia ao Servidor Senhor **ANDRE LIRIO SANTOS ANDRADE** e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIRAPITANGA – ESTADO DA BAHIA, com fulcro no Art. 189, § 2º, da Lei 1057 de 06 de janeiro de 2020, no uso das suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio convertida em Abono Pecuniário ao Servidor Senhor **ANDRE LIRIO SANTOS ANDRADE**, Estatutário na função de Fiscal de Obras, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, referente aos **03 (três) meses** restantes do decênio 2004/2014, sendo pago em uma única parcela no mês de abril de 2021, de acordo com a ficha financeira do servidor em anexo a esta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01 de abril de 2021.

Art. 3º - Revogam-se as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA – BA, 20 de abril de 2021.

JUNILSON BATISTA GOMES

Prefeito

SÉRGIO ANTONIO MAYNART DE CARVALHO

Sec. de Administração

Dec.002/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA - PMI
Praça Manoel Jorge e Silva, s/n, Centro – Ibirapitanga-BA, CEP: 45.500-000 – www.ibirapitanga.ba.gov.br



Serviço Público Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA
Secretaria da Administração
CNPJ:13.846.753/0001-64
Praça Manoel Jorge e Silva, s/n – Centro
CEP: 45.500-000 – Ibirapitanga -BA – E-mail:adm.govmodopovo.ct@gmail.com



PORTARIA Nº 136/2021

Dispõe sobre exoneração do cargo de Diretor de Departamento de Logística e Administração e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município de Ibirapitanga, com fulcro no Art. 42, Inciso II da Lei 1057 de 06 Janeiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonera a pedido o Senhor **JENIVALDO FERNANDES DE VASCONCELOS**, portador do CPF/MF 459.682.845-87, do cargo de Diretor de Departamento de Logística e Administração.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA – BA, 30 de abril de 2021.

JUNILSON BATISTA GOMES
Prefeito

SÉRGIO ANTONIO MAYNART DE CARVALHO
Sec. de Administração
Dec.002/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA - PMI
Praça Manoel Jorge e Silva, s/n, Centro – Ibirapitanga-BA, CEP: 45.500-000 – www.ibirapitanga.ba.gov.br



Serviço Público Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA
Secretaria da Administração
CNPJ:13.846.753/0001-64
Praça Manoel Jorge e Silva, s/n – Centro
CEP: 45.500-000 – Ibirapitanga -BA – E-mail:admgobernodopovo.ct@gmail.com



PORTARIA Nº 137/2021

Concede Férias ao Servidor Senhor
FÁBIO MARINHO DA SILVA e dá
outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA – ESTADO DA BAHIA, com fulcro no Art. 69, § 1º, Inciso I da Lei 1057/2020 de 06 de janeiro de 2020, no uso das suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º - Conceder **FÉRIAS** ao Senhor **FÁBIO MARINHO DA SILVA**, servidor Estatutário na função de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, referente ao período 2019/2020 a ser gozada de 01 de junho a 30 de junho de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA – BA, 04 de maio de 2021.

JUNILSON BATISTA GOMES
Prefeito

SÉRGIO ANTONIO MAYNART DE CARVALHO
Sec. de Administração
Dec.002/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA - PMI
Praça Manoel Jorge e Silva, s/n, Centro – Ibirapitanga-BA, CEP: 45.500-000 – www.ibirapitanga.ba.gov.br



Serviço Público Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA
Secretaria da Administração
CNPJ:13.846.753/0001-64
Praça Manoel Jorge e Silva, s/n – Centro
CEP: 45.500-000 – Ibirapitanga -BA – E-mail:admgobernodopovo.ct@gmail.com



PORTARIA Nº 147/2020

Concede **Férias** ao Servidor **JOÃO MARINOZIO A. NETO** e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIRAPITANGA – ESTADO DA BAHIA, com fulcro no Art. 69, da Lei 1057 de 06 de Janeiro de 2020, no uso das suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **FÉRIAS** ao **SENHOR JOÃO MARINÓZIO A. NETO, Estatutário**, na função de Agente Comunitário de Saúde, Lotado na Secretaria de Saúde, referente ao período 2020/2021 a ser gozada de 01 a 30 de junho de 2020.

Art. 2º - Esta portaria tem seus efeitos retroativos a 01 de JUNHO de 2020.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA – BA, 04 de maio de 2021.

JUNILSON BATISTA GOMES

Prefeito

SÉRGIO ANTONIO MAYNART DE CARVALHO

Sec. de Administração

Dec.002/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA - PMI
Praça Manoel Jorge e Silva, s/n, Centro – Ibirapitanga-BA, CEP: 45.500-000 – www.ibirapitanga.ba.gov.br



Serviço Público Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA
Secretaria da Administração
CNPJ:13.846.753/0001-64
Praça Manoel Jorge e Silva, s/n – Centro
CEP: 45.500-000 – Ibirapitanga - BA – E-mail:adm.govmodopovo.ct@gmail.com



PORTARIA Nº 139/2021

Conceder Férias a Servidora Senhora
**FLAVIANA FERREIRA DOS
SANTOS** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA – ESTADO DA BAHIA, com fulcro no Art. 69, da Lei 1057/2020 de 06 de janeiro de 2020, no uso das suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **FÉRIAS** a Servidora **SENHORA FLAVIANA FERREIRA DOS SANTOS**, Servidora Efetiva, na função de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura, referente ao período 2020/2021 a ser gozada de 01 a 30 de maio de 2021, conforme solicitação da Funcionária através de Requerimento de Direitos de Vantagens – RDV.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA – BA, 04 de maio de 2021.

JUNILSON BATISTA GOMES
Prefeito

SÉRGIO ANTONIO MAYNART DE CARVALHO
Sec. de Administração
Dec.002/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA - PMI
Praça Manoel Jorge e Silva, s/n, Centro – Ibirapitanga-BA, CEP: 45.500-000 – www.ibirapitanga.ba.gov.br



Serviço Público Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA
Secretaria da Administração
CNPJ:13.846.753/0001-64
Praça Manoel Jorge e Silva, s/n – Centro
CEP: 45.500-000 – Ibirapitanga - BA – E-mail:adm.govmodopovo.ct@gmail.com



PORTARIA Nº 140/2021

Concede Férias a Servidora Senhora
DÉBORA SANTOS SILVA
RODRIGUES e dá outras
providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA – ESTADO DA BAHIA, com fulcro no Art. 69, da Lei Complementar 1057 de 06 de Janeiro de 2020, no uso das suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **FÉRIAS** a Servidora **DÉBORA SANTOS SILVA RODRIGUES**, Concursada, na Função de Agente Comunitária de Saúde, Lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período 2020/2021 a ser gozada de 01 a 30 de abril de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a 01 de abril de 2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA – BA, 04 DE Maio de 2021.

JUNILSON BATISTA GOMES
Prefeito

SÉRGIO ANTONIO MAYNART DE CARVALHO
Sec. de Administração
Dec.002/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA - PMI
Praça Manoel Jorge e Silva, s/n, Centro – Ibirapitanga-BA, CEP: 45.500-000 – www.ibirapitanga.ba.gov.br



Serviço Público Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA
Secretaria da Administração
CNPJ:13.846.753/0001-64
Praça Manoel Jorge e Silva, s/n – Centro
CEP: 45.500-000 – Ibirapitanga - BA – E-mail:adm.govmodopovo.ct@gmail.com



PORTARIA Nº 141/2021

Concede Férias ao Servidor Senhor
WAGNER SOUZA VASQUES e dá
outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA – ESTADO DA BAHIA, com fulcro no Art. 69, § 1º e no Art. 70, § 1º da Lei 1057/2020 de 06 de janeiro de 2020, no uso das suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **FÉRIAS** ao Servidor Senhor **WAGNER SOUZA VASQUES**, Concursado na função de Agente Administrativo, referente ao período 2020/2021 a ser gozada de 01 a 20 de junho de 2021. Sendo 1/3 (10 dias) das referidas férias convertido em abono pecuniário.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA – BA, 10 de maio de 2021.

JUNILSON BATISTA GOMES

Prefeito

SÉRGIO ANTONIO MAYNART DE CARVALHO

Secretário M. de Administração

Dec.002/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA - PMI
Praça Manoel Jorge e Silva, s/n, Centro – Ibirapitanga-BA, CEP: 45.500-000 – www.ibirapitanga.ba.gov.br



Serviço Público Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA
Secretaria da Administração
CNPJ:13.846.753/0001-64
Praça Manoel Jorge e Silva, s/n – Centro
CEP: 45.500-000 – Ibirapitanga - BA – E-mail:adm.govmodopovo.ct@gmail.com



PORTARIA Nº 142/2021

Concede Licença Prêmio convertida em Abono Pecúnia ao Servidor Senhor **NEWTON DA SILVA OLIVEIRA** e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIRAPITANGA – ESTADO DA BAHIA, com fulcro no Art. 189, § 2º, da Lei 1057 de 06 de janeiro de 2020, no uso das suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio convertida em Abono Pecuniário ao Servidor Senhor **NEWTON DA SILVA OLIVEIRA**, concursado, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, **03 (três) meses** referente ao quinquênio 1993/1998, sendo pago em três parcelas nos meses de maio, junho e julho de 2021, de acordo com a ficha financeira do servidor em anexo a esta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA – BA, 17 de maio de 2021.

JUNILSON BATISTA GOMES

Prefeito

SÉRGIO ANTONIO MAYNART DE CARVALHO

Sec. de Administração

Dec.002/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA - PMI
Praça Manoel Jorge e Silva, s/n, Centro – Ibirapitanga-BA, CEP: 45.500-000 – www.ibirapitanga.ba.gov.br



Serviço Público Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA
Secretaria da Administração
CNPJ:13.846.753/0001-64
Praça Manoel Jorge e Silva, s/n – Centro
CEP: 45.500-000 – Ibirapitanga - BA – E-mail:adm.govmodopovo.ct@gmail.com



PORTARIA Nº 143/2021

Concede Férias ao Servidor Sr.
RONIVON BARBOSA DOS SANTOS
e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA – ESTADO DA BAHIA, com fulcro no Art. 69, da Lei 1057/2020 de 06 de janeiro de 2020, no uso das suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias ao Servidor Sr. **RONIVON BARBOSA DOS SANTOS**, Concursado, na Função de pedreiro, lotado na Secretaria de Infraestrutura, referente ao período 2019/2020 a ser gozada de 01 a 30 de junho de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA – BA, 13 de maio de 2021.

JUNILSON BATISTA GOMES
Prefeito

SÉRGIO ANTONIO MAYNART DE CARVALHO
Sec. de Administração
Dec.002/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA - PMI
Praça Manoel Jorge e Silva, s/n, Centro – Ibirapitanga-BA, CEP: 45.500-000 – www.ibirapitanga.ba.gov.br



Serviço Público Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA
Secretaria da Administração
CNPJ:13.846.753/0001-64
Praça Manoel Jorge e Silva, s/n – Centro
CEP: 45.500-000 – Ibirapitanga - BA – E-mail:adm.govmodopovo.ct@gmail.com



PORTARIA Nº 144/2021

Concede **Férias** a Servidora **JOANA ANGELICA SANTOS SILVA** e dá outras providências.

PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA – ESTADO DA BAHIA, com fulcro no Art. 69, da Lei Complementar 1057 de 06 de Janeiro de 2020, no uso das suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **FÉRIAS** a **SENHORA JOANA ANGELICA SANTOS SILVA**, estatutária, na função de Técnica de Enfermagem, portadora do CPF 241.758.463-87, referente ao período 2020/2021 a ser gozada de 13 de maio a 12 de junho de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA – BA, 13 de maio de 2021.

JUNILSON BATISTA GOMES

Prefeito

SÉRGIO ANTONIO MAYNART DE CARVALHO

Sec. de Administração

Dec.002/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA - PMI
Praça Manoel Jorge e Silva, s/n, Centro – Ibirapitanga-BA, CEP: 45.500-000 – www.ibirapitanga.ba.gov.br



Serviço Público Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA
Secretaria da Administração
CNPJ:13.846.753/0001-64
Praça Manoel Jorge e Silva, s/n – Centro
CEP: 45.500-000 – Ibirapitanga - BA – E-mail:adm.govmodopovo.ct@gmail.com



PORTARIA Nº 145/2021

Concede **Férias** ao Servidor **JOEL DELFINO MATOS** e dá outras providências.

PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA – ESTADO DA BAHIA, com fulcro no Art. 69, da Lei Complementar 1057 de 06 de Janeiro de 2020, no uso das suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **FÉRIAS** ao **SENHOR JOEL DELFINO MATOS**, Estatutário, na função de Gari, lotado na Secretaria de Infraestrutura, referente ao período 2020/2021 a ser gozada de 01 a 30 de maio de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de maio de 2021.

Art. 3º - Revogam-se as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA – BA, 13 de maio de 2021.

JUNILSON BATISTA GOMES

Prefeito

SÉRGIO ANTONIO MAYNART DE CARVALHO

Sec. de Administração

Dec.002/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA - PMI
Praça Manoel Jorge e Silva, s/n, Centro – Ibirapitanga-BA, CEP: 45.500-000 – www.ibirapitanga.ba.gov.br



Serviço Público Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA
Secretaria da Administração
CNPJ:13.846.753/0001-64
Praça Manoel Jorge e Silva, s/n – Centro
CEP: 45.500-000 – Ibirapitanga - BA – E-mail:adm.govmodopovo.ct@gmail.com



PORTARIA Nº 146/2021

Concede Férias ao Servidor Senhor
EVERALDO JOSÉ RAMOS e dá
outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA – ESTADO DA BAHIA, com fulcro no Art. 69 da Lei 1057/2020 de 06 de janeiro de 2020, no uso das suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **FÉRIAS** ao Servidor Senhor **EVERALDO JOSÉ RAMOS**, Concursado na função de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, referente ao período 2020/2021, a ser gozada de 01 a 30 de junho de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA – BA, 13 de maio de 2021.

JUNILSON BATISTA GOMES

Prefeito

SÉRGIO ANTONIO MAYNART DE CARVALHO

Secretário M. de Administração

Dec.002/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA - PMI
Praça Manoel Jorge e Silva, s/n, Centro – Ibirapitanga-BA, CEP: 45.500-000 – www.ibirapitanga.ba.gov.br



Serviço Público Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA
Secretaria da Administração
CNPJ:13.846.753/0001-64
Praça Manoel Jorge e Silva, s/n – Centro
CEP: 45.500-000 – Ibirapitanga - BA – E-mail:adm.govmodopovo.ct@gmail.com



PORTARIA Nº 147/2021

Concede Férias ao Servidor **SENHOR IZAIAS COSTA DE SOUZA** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA – ESTADO DA BAHIA, com fulcro no Art. 69 da Lei 1057/2020 de 06 de janeiro de 2020, no uso das suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **FÉRIAS** ao Servidor **SENHOR IZAIAS COSTA DE SOUZA**, Agente Comunitário de Saúde, Lotado na Secretaria Municipal de Saúde, PSF Isravan Barcelos, referente ao período 2019/2020 a ser gozada de 01 a 30 de Junho de 2021, conforme RDV (anexa) na pasta do Servidor.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA – BA, 25 de maio de 2021.

JUNILSON BATISTA GOMES

Prefeito

SÉRGIO ANTONIO MAYNART DE CARVALHO

Secretário M. de Administração

Dec.002/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA - PMI
Praça Manoel Jorge e Silva, s/n, Centro – Ibirapitanga-BA, CEP: 45.500-000 – www.ibirapitanga.ba.gov.br



Serviço Público Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA
Secretaria da Administração
CNPJ:13.846.753/0001-64
Praça Manoel Jorge e Silva, s/n – Centro
CEP: 45.500-000 – Ibirapitanga - BA – E-mail:adm.govmodopovo.ct@gmail.com



PORTARIA Nº 148/2021

Concede Férias a Servidora Senhora
ELIEGE AZEVEDO DA SILVA e dá
outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA – ESTADO DA BAHIA, com fulcro no Art. 69 da Lei 1057/2020 de 06 de janeiro de 2020, no uso das suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **FÉRIAS** ao Servidora **SENHORA ELIEGE AZEVEDO DA SILVA, Estatutária** na função de Agente de Endemias, Lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período 2020/2021 a ser gozada de 01 a 30 de Junho de 2021, conforme RDV (anexa) na pasta do Servidor.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA – BA, 25 de maio de 2021.

JUNILSON BATISTA GOMES

Prefeito

SÉRGIO ANTONIO MAYNART DE CARVALHO

Secretário M. de Administração

Dec.002/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA - PMI
Praça Manoel Jorge e Silva, s/n, Centro – Ibirapitanga-BA, CEP: 45.500-000 – www.ibirapitanga.ba.gov.br



Serviço Público Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA
Secretaria da Administração
CNPJ:13.846.753/0001-64
Praça Manoel Jorge e Silva, s/n – Centro
CEP: 45.500-000 – Ibirapitanga - BA – E-mail:adm.govmodopovo.ct@gmail.com



PORTARIA Nº 149/2021

Concede Férias ao Servidor Senhor
ROBÉRIO OLIVEIRA DA SILVA e dá
outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA – ESTADO DA BAHIA, com fulcro no Art. 69 da Lei 1057/2020 de 06 de janeiro de 2020, no uso das suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **FÉRIAS** ao Servidor **SENHOR ROBÉRIO OLIVEIRA DA SILVA**, Estatutário, na função de Agente de Combate a Endemias, Lotado na Secretaria de Saúde, referente ao período 2020/2021 a ser gozada de 01 a 30 de junho de 2021, conforme RDV (anexa) na pasta do Servidor.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA – BA, 25 de maio de 2021.

JUNILSON BATISTA GOMES

Prefeito

SÉRGIO ANTONIO MAYNART DE CARVALHO

Secretário M. de Administração

Dec.002/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA - PMI
Praça Manoel Jorge e Silva, s/n, Centro – Ibirapitanga-BA, CEP: 45.500-000 – www.ibirapitanga.ba.gov.br



Serviço Público Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA
Secretaria da Administração
CNPJ:13.846.753/0001-64
Praça Manoel Jorge e Silva, s/n – Centro
CEP: 45.500-000 – Ibirapitanga - BA – E-mail:admgobernodopovo.ct@gmail.com



PORTARIA Nº 150/2021

Concede Férias ao Servidor Srº
UELISSON DAVID DO AMPARO e
dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA – ESTADO DA BAHIA, com fulcro no Art. 69 da Lei 1057/2020 de 06 de janeiro de 2020, no uso das suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias ao Servidor Srº **UELISSON DAVID DO AMPARO**, Estatutário, na função de Agente Comunitário de Saúde, Portador do CPF: 015.201.685-60, referente ao período 2020/2021 a ser gozada de 01 a 30 de maio de 2021, conforme RDV (anexa) na pasta do Servidor.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de maio de 2021.

Art. 3º - Revogam-se as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA – BA, 25 de maio de 2021.

JUNILSON BATISTA GOMES

Prefeito

SÉRGIO ANTONIO MAYNART DE CARVALHO

Secretário M. de Administração

Dec.002/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA - PMI
Praça Manoel Jorge e Silva, s/n, Centro – Ibirapitanga-BA, CEP: 45.500-000 – www.ibirapitanga.ba.gov.br



Serviço Público Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA
Secretaria da Administração
CNPJ:13.846.753/0001-64
Praça Manoel Jorge e Silva, s/n – Centro
CEP: 45.500-000 – Ibirapitanga -BA – E-mail:adm.govmodopovo.ct@gmail.com



PORTARIA Nº 151/2021

Concede Férias a Servidora Senhora
JUCIANE DE OLIVEIRA MORAIS e
dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA – ESTADO DA BAHIA, com fulcro no Art. 69, § 1º, Inciso I da Lei 1057/2020 de 06 de janeiro de 2020, no uso das suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **FÉRIAS** a Servidora Senhora **JUCIANE DE OLIVEIRA MORAIS**, Concursada na função de Agente de Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período 2020/2021 a ser gozada de 01 a 30 de junho de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA – BA, 25 de maio de 2021.

JUNILSON BATISTA GOMES
Prefeito

SÉRGIO ANTONIO MAYNART DE CARVALHO
Sec. de Administração
Dec.002/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA - PMI
Praça Manoel Jorge e Silva, s/n, Centro – Ibirapitanga-BA, CEP: 45.500-000 – www.ibirapitanga.ba.gov.br



Serviço Público Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA
Secretaria da Administração
CNPJ:13.846.753/0001-64
Praça Manoel Jorge e Silva, s/n – Centro
CEP: 45.500-000 – Ibirapitanga - BA – E-mail:adm.govmodopovo.ct@gmail.com



PORTARIA Nº 152/2021

Concede Férias a Servidora Senhora
**JOANA PEREIRA BULHÕES
SANTOS** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA – ESTADO DA BAHIA, com fulcro no Art. 69, § 1º, Inciso I da Lei 1057/2020 de 06 de janeiro de 2020, no uso das suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **FÉRIAS** a Servidora Senhora **JOANA PEREIRA BULHÕES SANTOS**, Concursada na função de Agente de Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período 2020/2021 a ser gozada de 01 a 30 de junho de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA – BA, 25 de maio de 2021.

JUNILSON BATISTA GOMES
Prefeito

SÉRGIO ANTONIO MAYNART DE CARVALHO
Sec. de Administração
Dec.002/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA - PMI
Praça Manoel Jorge e Silva, s/n, Centro – Ibirapitanga-BA, CEP: 45.500-000 – www.ibirapitanga.ba.gov.br



Serviço Público Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA
Secretaria da Administração
CNPJ:13.846.753/0001-64
Praça Manoel Jorge e Silva, s/n – Centro
CEP: 45.500-000 – Ibirapitanga - BA – E-mail:adm.govmodopovo.ct@gmail.com



PORTARIA Nº 153/2021

Concede Férias ao Servidora Sr^a
JACIRA DE JESUS PIMENTA e dá
outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA – ESTADO DA BAHIA, com fulcro no Art. 69 da Lei 1057/2020 de 06 de janeiro de 2020, no uso das suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **FÉRIAS** a Servidora **JACIRA DE JESUS PIMENTA**, na função de Técnica de Enfermagem, Vínculo Efetivo, Lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período 2020/2021 a ser gozada de 01 a 20 de Junho de 2021, sendo 1/3 (10 dias) das referidas férias convertidas em abono pecuniário, conforme RDV (anexa) na pasta do Servidor.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA – BA, 25 de maio de 2021.

JUNILSON BATISTA GOMES

Prefeito

SÉRGIO ANTONIO MAYNART DE CARVALHO

Secretário M. de Administração

Dec.002/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA - PMI
Praça Manoel Jorge e Silva, s/n, Centro – Ibirapitanga-BA, CEP: 45.500-000 – www.ibirapitanga.ba.gov.br



Serviço Público Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA
Secretaria da Administração
CNPJ:13.846.753/0001-64
Praça Manoel Jorge e Silva, s/n – Centro
CEP: 45.500-000 – Ibirapitanga - BA – E-mail:adm.govmodopovo.ct@gmail.com



PORTARIA Nº 154/2021

Concede Férias ao Servidor Senhor
JACÓ CALÓ DA SILVA e dá outras
providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA – ESTADO DA BAHIA, com fulcro no Art. 69, § 1º, Inciso I da Lei 1057/2020 de 06 de janeiro de 2020, no uso das suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **FÉRIAS** ao Servidor Senhor **JACÓ CALÓ DA SILVA**, Concursado na função de Agente de Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período 2020/2021 a ser gozada de 01 a 30 de maio de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01 de maio de 2021.

Art. 3º - Revogam-se as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA – BA, 25 de maio de 2021.

JUNILSON BATISTA GOMES

Prefeito

SÉRGIO ANTONIO MAYNART DE CARVALHO

Sec. de Administração

Dec.002/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA - PMI
Praça Manoel Jorge e Silva, s/n, Centro – Ibirapitanga-BA, CEP: 45.500-000 – www.ibirapitanga.ba.gov.br



Serviço Público Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA
Secretaria da Administração
CNPJ:13.846.753/0001-64
Praça Manoel Jorge e Silva, s/n – Centro
CEP: 45.500-000 – Ibirapitanga - BA – E-mail:adm.govmodopovo.ct@gmail.com



PORTARIA Nº 155/2021

Concede Férias a Servidora Sr^a
ANGELA MARIA SANTOS MACÊDO
e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA – ESTADO DA BAHIA, com fulcro no Art. 69 da Lei 1057/2020 de 06 de janeiro de 2020, no uso das suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **FÉRIAS** a Servidora **ANGELA MARIA SANTOS MACÊDO**, Concursada na função de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria de Saúde, referente ao período 2020/2021 a ser gozada de 01 a 30 de Junho de 2021, conforme RDV (anexa) na pasta do Servidor.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA – BA, 25 de maio de 2021.

JUNILSON BATISTA GOMES

Prefeito

SÉRGIO ANTONIO MAYNART DE CARVALHO

Secretário M. de Administração

Dec.002/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA - PMI
Praça Manoel Jorge e Silva, s/n, Centro – Ibirapitanga-BA, CEP: 45.500-000 – www.ibirapitanga.ba.gov.br



Serviço Público Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA
Secretaria da Administração
CNPJ:13.846.753/0001-64
Praça Manoel Jorge e Silva, s/n – Centro
CEP: 45.500-000 – Ibirapitanga - BA – E-mail:adm.govmodopovo.ct@gmail.com



PORTARIA Nº 156/2021

Concede Férias ao Servidor Senhor
PEDRO ASSUNÇÃO DOS SANTOS
e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA – ESTADO DA BAHIA, com fulcro no Art. 69, § 1º, Inciso I da Lei 1057/2020 de 06 de janeiro de 2020, no uso das suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **FÉRIAS** ao Servidor Senhor **PEDRO ASSUNÇÃO DOS SANTOS**, concursado na função de Auxiliar de Serviços Gerais, estando à disposição da Secretaria Municipal de Saúde, na função de Vigilante, referente ao período 2020/2021 a ser gozada de 01 a 30 de junho de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA – BA, 25 de maio de 2021.

JUNILSON BATISTA GOMES
Prefeito

SÉRGIO ANTONIO MAYNART DE CARVALHO
Sec. de Administração
Dec.002/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA - PMI
Praça Manoel Jorge e Silva, s/n, Centro – Ibirapitanga-BA, CEP: 45.500-000 – www.ibirapitanga.ba.gov.br



Serviço Público Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA
Secretaria da Administração
CNPJ:13.846.753/0001-64
Praça Manoel Jorge e Silva, s/n – Centro
CEP: 45.500-000 – Ibirapitanga - BA – E-mail:adm.govmodopovo.ct@gmail.com



PORTARIA Nº 157/2021

Concede Férias ao Servidora Srº **ELI MIRANDA SILVA FILHO** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA – ESTADO DA BAHIA, com fulcro no Art. 69 da Lei 1057/2020 de 06 de janeiro de 2020, no uso das suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **FÉRIAS** ao Servidor **SENHOR ELI MIRANDA SILVA FILHO**, Concursado, na função de AGENTE ADMINISTRATIVO, Lotado na Secretaria de Administração como Coordenador de Gestão de Contratos e Patrimônio, referente ao período 2020/2021 a ser gozada de 10 a 30 de junho de 2021, sendo 1/3 (10 dias) das referidas férias convertidas em abono pecúnia., conforme RDV (anexa) na pasta do Servidor.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA – BA, 25 de maio de 2021.

JUNILSON BATISTA GOMES
Prefeito

SÉRGIO ANTONIO MAYNART DE CARVALHO
Secretário M. de Administração
Dec.002/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA - PMI
Praça Manoel Jorge e Silva, s/n, Centro – Ibirapitanga-BA, CEP: 45.500-000 – www.ibirapitanga.ba.gov.br



Serviço Público Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA
Secretaria da Administração
CNPJ:13.846.753/0001-64
Praça Manoel Jorge e Silva, s/n – Centro
CEP: 45.500-000 – Ibirapitanga - BA – E-mail:adm.govmodopovo.ct@gmail.com



PORTARIA Nº 158/2021

Dispõe sobre nomeação para o Cargo de Diretora de Departamento de Merenda Escolar - SEDE e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA – ESTADO DA BAHIA, fundamentado no Art. 61, Incisos I e IV da Lei Orgânica do Município de Ibirapitanga, no uso das atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sr.^a **AGENILDA CARDOSO DA SILVA SOUZA**, portadora do CPF/MF 496.766.285-49, para ocupar o Cargo de Diretora de Departamento de Merenda Escolar - SEDE, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com remuneração prevista na Lei Municipal Nº 1029/2019 de 29 de maio de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01 de maio de 2021.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA – Bahia, 25 de maio de 2021.

JUNILSON BATISTA GOMES
Prefeito

SÉRGIO ANTONIO MAYNART DE CARVALHO
Secretário M. de Administração
Dec.002/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA - PMI
Praça Manoel Jorge e Silva, s/n, Centro – Ibirapitanga-BA, CEP: 45.500-000 – www.ibirapitanga.ba.gov.br



Serviço Público Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA
Secretaria da Administração
CNPJ:13.846.753/0001-64
Praça Manoel Jorge e Silva, s/n – Centro
CEP: 45.500-000 – Ibirapitanga - BA – E-mail:adm.govmodopovo.ct@gmail.com



PORTARIA Nº 159/2021

Concede Licença Prêmio convertida em Abono Pecúnia a Servidora Senhora **MARIA APARECIDA SACRAMENTO DE JESUS MARTINS** e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIRAPITANGA – ESTADO DA BAHIA, com fulcro no Art. 189, § 2º, da Lei 1057 de 06 de janeiro de 2020, no uso das suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio convertida em Abono Pecuniário a Servidora Senhora **MARIA APARECIDA SACRAMENTO DE JESUS MARTINS**, Estatutária, Técnica de Enfermagem, em desvio de função, lotada na Secretaria Municipal de Saúde no cargo de Coordenadora da Vigilância Sanitária, **03 (três) meses** referente ao quinquênio 2002/2007, sendo pago em uma única parcela no mês de maio de 2021, de acordo com a ficha financeira do servidor em anexo a esta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA – BA, 25 de maio de 2021.

JUNILSON BATISTA GOMES
Prefeito

SÉRGIO ANTONIO MAYNART DE CARVALHO
Sec. de Administração
Dec.002/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA - PMI
Praça Manoel Jorge e Silva, s/n, Centro – Ibirapitanga-BA, CEP: 45.500-000 – www.ibirapitanga.ba.gov.br



Serviço Público Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA
Secretaria da Administração
CNPJ:13.846.753/0001-64
Praça Manoel Jorge e Silva, s/n – Centro
CEP: 45.500-000 – Ibirapitanga - BA – E-mail:adm.govmodopovo.ct@gmail.com



PORTARIA Nº 160/2021

Concede Férias ao Servidor Senhor
AMÉRICO SANTOS DA HORA e dá
outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA – ESTADO DA BAHIA, com fulcro no Art. 69, § 1º, Inciso I da Lei 1057/2020 de 06 de janeiro de 2020, no uso das suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **FÉRIAS** ao Servidor Senhor **AMÉRICO SANTOS DA HORA**, Servidor Efetivo na função de Vigilante Escolar, lotado na Secretária Municipal de Educação, referente ao período 2020/2021 a ser gozada de 12 de junho a 12 de julho de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA – BA, 31 de maio de 2021.

JUNILSON BATISTA GOMES
Prefeito

SÉRGIO ANTONIO MAYNART DE CARVALHO
Sec. de Administração
Dec.002/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA - PMI
Praça Manoel Jorge e Silva, s/n, Centro – Ibirapitanga-BA, CEP: 45.500-000 – www.ibirapitanga.ba.gov.br



Serviço Público Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA
Secretaria da Administração
CNPJ:13.846.753/0001-64
Praça Manoel Jorge e Silva, s/n – Centro
CEP: 45.500-000 – Ibirapitanga -BA – E-mail:admgobernodopovo.ct@gmail.com



PORTARIA Nº 161/2021

Dispõe sobre exoneração do cargo de Coordenador de Planejamento, Projetos, Arquitetura e Urbanismo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município de Ibirapitanga, com fulcro no Art. 42, Inciso II da Lei 1057 de 06 Janeiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonera a pedido o Senhor **JILVAN LOPES NASCIMENTO, Engenheiro Civil CREA-BA 051917876-9**, portador do CPF/MF 012.008.145-84, do cargo de Coordenador de Planejamento, Projetos, Arquitetura e Urbanismo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA – BA, 31 de maio de 2021.

JUNILSON BATISTA GOMES
Prefeito

SÉRGIO ANTONIO MAYNART DE CARVALHO
Sec. de Administração
Dec.002/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA - PMI
Praça Manoel Jorge e Silva, s/n, Centro – Ibirapitanga-BA, CEP: 45.500-000 – www.ibirapitanga.ba.gov.br